



EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

PATRICIA CARDOSO MACIEL TAVARES

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO

MARCELO LEÃO ALVES

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL

CINTIA REGINA GUEDES

CHEFIA DE GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ALESSANDRA BENTES TEIXEIRA VIVAS

CORREGEDORIA-GERAL

KATIA VARELA MELLO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

SIMONE MARIA SOARES MENDES

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

SONIA MARIA ARRUDA GONÇALVES NUNES

ALESSANDRA PINTO FERNANDES

FABIANA DO AMARAL CARDINOT

JUCYANE DE CASTRO BORBA SANTOS

OUVIDORIA-GERAL

FABIANA DA SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DENISE FIREMAND OLIVEIRA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JULIA VIEIRA MAINIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

RICARDO DE MATTOS PEREIRA FILHO

SECRETARIA DE LOGÍSTICA

JOÃO GUSTAVO FERNANDES DIAS

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DIGITAL E INOVAÇÃO

ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES ROMO

SECRETARIA DE ENGENHARIA

LUCIENE TORRES PEREIRA

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

HENRIQUE GUELBER DE MENDONÇA

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

TATIANA PESSOA DA SILVEIRA SANTOS LARDOSA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ISABELLA MARIA DE PAULA BORBA

FREDERICO DE DEUS BRAVO LAPORT

SUMÁRIO

- 2 DEFENSORA PÚBLICA GERAL - DPGE
- 2 SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO - SUBGESTAO
- 3 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV

ACESSE NOSSOS CANAIS

www.defensoria.rj.def.brwww.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)CRIC
129[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)App Defensoria RJ
Google Play / App Store[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/ascomdpgerj)

0800 282 2279



Defensora Pública Geral - DPGE

Ato de Nomeação

| De 20.06.2024

Referência: Processo nº E-20/001.004819/2024

NOMEIA, com validade a contar de 01/07/2024, conforme os parâmetros indicados pelo Parecer nº. 01/2016 – CGRYN da Procuradoria Geral do Estado, **CAIO LUCAS MONTEIRO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo **DAI-4**, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por **CARLOS COSTA BISNETO**, matrícula nº 30956163.

Id: 202401071 - Protocolo: 1488385

Ato de Exoneração

| De 20.06.2024

Referência: Processo nº E-20/001.004594/2024

EXONERA, a pedido e com validade a contar de **18/06/2024**, **WALLACE DIAS NICODEMUS**, matrícula nº 30957666, do cargo Analista Processual, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 202401072 - Protocolo: 1485720

Ato de Deferimento

| De 20.06.2024

Referência: Processo nº E-20/001.003857/2023 - Interessado(a): SUELANGE GERALDO ANDRADE NERES, matrícula: 8243107

Considerando o Despacho Decisório 1483631 e o despacho NUDIR 1487635, FICA CONCEDIDO o BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA equivalente a **10%** do total de seus vencimentos e demais vantagens a que fizer jus, com validade a contar de **05.06.2024**, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.596 de 16 de setembro de 2005.

Id: 202401074 - Protocolo: 1487677

Subdefensoria Pública Geral de Gestão - SUBGESTAO

Ato de Deferimento

| De 20.06.2024

Referência: Processo nº E-20/11126/1999 - Interessado(a): LUIZA LISBOA AMIN TROMPIERE, matrícula: 8170102

Considerando a certidão NUAF 1488370 **DEFIRO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de **04/09/2014 a 02/09/2019**, nos termos do art. 120, da Lei Complementar nº 06, de 12.05.77, alterado pela Lei Complementar nº 202, de 29 de junho de 2022.

Id: 202401059 - Protocolo: 1488371

Referência: Processo nº E-20/001/153/2014 - Interessado(a): THIAGO HENRIQUE CUNHA BASILIO, matrícula: 9495730

Considerando a certidão NUAF 1488151, **DEFIRO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de **15/12/2018 a 13/12/2023**, nos termos do art. 120, da Lei Complementar nº 06, de 12.05.77, alterado pela Lei Complementar nº 202, de 29 de junho de 2022.

Id: 202401060 - Protocolo: 1488164

Referência: Processo nº E-20/10520/1999 - Interessado(a): MARCOS DELORME, matrícula: 8157596

Considerando a certidão NUAF 1488235 **DEFIRO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de **12/05/2019 a 09/05/2024**, nos termos do art. 120, da Lei Complementar nº 06, de 12.05.77, alterado pela Lei Complementar nº 202, de 29 de junho de 2022.

Id: 202401061 - Protocolo: 1488240

Referência: Processo nº E-20/10060/2004 - Interessado(a): VALERIA CRISTINA ZAGO DE ARAUJO, matrícula: 8363376

Considerando a certidão NUAF 1488179, **DEFIRO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de **05/12/2018 a 03/12/2023**, nos termos do art. 120, da Lei Complementar nº 06, de 12.05.77, alterado pela Lei Complementar nº 202, de 29 de junho de 2022.

Id: 202401062 - Protocolo: 1488184

Referência: Processo nº E-20/11124/1999 - Interessado(a): GABRIELE RIBEIRO DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula: 8170029

Considerando a certidão NUAF 1488305 **DEFIRO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de **04/09/2014 a 02/09/2019**, nos termos do art. 120, da Lei Complementar nº 06, de 12.05.77, alterado pela Lei Complementar nº 202, de 29 de junho de 2022.

Id: 202401063 - Protocolo: 1488328

Referência: Processo nº E-20/10346/2004 - Interessado(a): ELISABETE SILVA DE BRITO, matrícula: 8352510





Considerando a certidão NUAF 1488275 **DEFIRO** 06 (seis) meses de licença prêmio relativa ao período base de **04/09/2013 a 02/09/2018 e 03/09/2018 a 01/09/2023**, nos termos do art. 120, da Lei Complementar nº 06, de 12.05.77, alterado pela Lei Complementar nº 202, de 29 de junho de 2022.

Id: 202401064 - Protocolo: 1488284

Referência: Processo nº E-20/10.452/2012 - Interessado(a): MANI PEREIRA MELLO, matrícula: 9308222

Considerando a certidão NUAF 1488208, **DEFIRO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de **15/06/2017 a 13/06/2022**, nos termos do art. 120, da Lei Complementar nº 06, de 12.05.77, alterado pela Lei Complementar nº 202, de 29 de junho de 2022.

Id: 202401065 - Protocolo: 1488217

Referência: Processo nº E-20/10.539/1999 - Interessado(a): JULIANA BASTOS LINTZ, matrícula: 8157364

Considerando a certidão NUAF 1488342 **DEFIRO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de **10/05/2019 a 07/05/2024**, nos termos do art. 120, da Lei Complementar nº 06, de 12.05.77, alterado pela Lei Complementar nº 202, de 29 de junho de 2022.

Id: 202401066 - Protocolo: 1488352

Coordenação de Movimentação - COMOV

Ato de Deferimento

| De 20.06.2024

Referência: Processo nº E-20/001.009026/2023 - Interessado(a): ALEXANDRE MARINHO VILELA DOS SANTOS, matrícula: 30955009

Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de PERMUTA, fixando as férias dos Drs. GUSTAVO AUGUSTO DINIZ DE CASTRO e ALEXANDRE MARINHO VILELA DOS SANTOS, respectivamente, no mês de Setembro/2024 e no mês de Outubro/2024.

Id: 202401068 - Protocolo: 1487441

Referência: Processo nº E-20/10492/2001 - Interessado(a): FELIPPE BORRING ROCHA, matrícula: 8527335

Considerando a titularidade dos Interessados, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de

movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 06.11.2024 a 07.11.2024.

Id: 202401068 - Protocolo: 1488763

Referência: Processo nº E-20/11042/2002 - Interessado(a): LUIZ FABIANO OLIVEIRA DE FARIA, matrícula: 8607509

Considerando a titularidade dos Interessados, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 20.08.2024 a 04.09.2024.

Id: 202401068 - Protocolo: 1488740

Referência: Processo nº E-20/001/3075/2013 - Interessado(a): ELIANE ARESE MARTINEZ CAL, matrícula: 30321897

Diante do requerido e, considerando que a Requerente se encontra exercendo função administrativa, não havendo prejuízo para o serviço público, nem para a elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o gozo de férias pelo período compreendido entre 17.10.2024 e 30.10.2024.

Ato contínuo, **DEFIRO** o cancelamento do gozo de férias nos períodos de 01.08.2024 e 15.08.2024 e 30.08.2024 a 31.08.2024.

Id: 202401068 - Protocolo: 1488900

Referência: Processo nº E-20/001.012221/2019 - Interessado(a): GUSTAVO AUGUSTO DINIZ DE CASTRO, matrícula: 30950216

Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de PERMUTA, fixando as férias dos Drs. GUSTAVO AUGUSTO DINIZ DE CASTRO e ALEXANDRE MARINHO VILELA DOS SANTOS, respectivamente, no mês de Setembro/2024 e no mês de Outubro/2024.

Id: 202401068 - Protocolo: 1487439

Referência: Processo nº E-20/10191/1995 - Interessado(a): SIMONE MARIA SOARES MENDES, matrícula: 8157737

Considerando que a Requerente se encontra exercendo função administrativa, não havendo prejuízo para o serviço público, nem para a elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no dia 28.06.2024.

Id: 202401068 - Protocolo: 1487436





Referência: Processo nº E-20/001.004815/2024 - Interessado(a): JULIANA RODRIGUES RISCADO, matrícula: 30955090

Id: 202401073 - Protocolo: 1489173

Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de PERMUTA, fixando as férias dos Drs. JULIANA RODRIGUES RISCADO e LIS BRILHANTE DE ALMEIDA, respectivamente, no mês de Setembro/2024 e no mês de Outubro/2024.

Id: 202401068 - Protocolo: 1487422

Referência: Processo nº E-20/001.011632/2019 - Interessado(a): LIS BRILHANTE DE ALMEIDA, matrícula: 30950018

Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de PERMUTA, fixando as férias dos Drs. JULIANA RODRIGUES RISCADO e LIS BRILHANTE DE ALMEIDA, respectivamente, no mês de Setembro/2024 e no mês de Outubro/2024.

Id: 202401068 - Protocolo: 1487424

Referência: Processo nº E-20/10543/2000 - Interessado(a): PALOMA ARAÚJO LAMEGO, matrícula: 8527517

Considerando a titularidade dos Interessados, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 08.07.2024 a 18.07.2024.

Id: 202401068 - Protocolo: 1487074

Ato de Designação

| De 20.06.2024

Referência: Processo nº E-20/001.010822/2019

DESIGNA o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **NATALIA GASPAR DE SOUZA** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio São Januário, dia 22.06.2024, sábado, às 21h30min, em razão da partida Vasco x São Paulo, Campeonato Brasileiro - 2024.

Id: 202401069 - Protocolo: 1488498

Referência: Processo nº E-20/001.000595/2024

DESIGNA o (a) Exmo. (a). Defensor (a) Público (a) **LÍVIA CORREA BATISTA GUIMARÃES**, matrícula 30895510, para atuar em auxílio DP JUNTO À 1.ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DE VOLTA REDONDA, no período de 01 a 31 de JULHO 2024.

Edital de Movimentação

| De 20.06.2024

Referência: Processo nº E-20/001.003424/2024

OBJETO: GRUPO DE TRABALHO PARA APOIO AOS ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA NO NÚCLEO DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – CEAC DE BENFICA

A Defensora Pública-Geral do Estado do Rio de Janeiro, a Coordenação do Núcleo de Audiência de Custódia e a Coordenação de Movimentação AVISAM às Exmas. Defensoras Públicas e aos Exmos. Defensores Públicos das classes inicial e intermediária que estarão abertas, **das 13h do dia 21 de junho às 13h do dia 27 de junho de 2024**, as inscrições para participação no Grupo de Trabalho para Auxílio aos Órgãos da Defensoria Pública no **Núcleo de Audiências de Custódia – CEAC de Benfica**.

A INSCRIÇÃO PARA APOIO AO NÚCLEO DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - CEAC DE BENFICA será válida para os meses de **JULHO E AGOSTO de 2024**.

Os requerimentos de inscrição para **PRESTAR AUXÍLIO** deverão ser feitos exclusivamente pelo processo administrativo SEI E-20/001.003424/2024. As interessadas e os interessados que não localizarem o respectivo processo em sua caixa de “controle de processos” devem entrar em contato com a COMOV, por e-mail (comov@defensoria.rj.def.br), solicitando a abertura em sua unidade.

Para a inscrição e a participação, devem ser observadas as regras abaixo:

Item 1 – DA ATRIBUIÇÃO

1.1 O Grupo de Trabalho dará suporte à(os) Defensoras(es) designadas(os) para atuação nos dias úteis no Núcleo das Audiências de Custódia de Benfica, no total de 02 (duas) vagas por mês. O auxílio consiste na análise dos procedimentos oriundos de autos de prisão em flagrante.

1.2 Competirá à(o) Defensora(r) em auxílio analisar os Autos de Prisão em Flagrante, devendo elaborar resumo do procedimento, destacando os fatos e as peças mais pertinentes e relevantes, fazendo constar como “andamento do VERDE” o documento respectivo para consulta das(os) Defensoras(es) designadas(os) para atuação na CEAC.

1.3 As(os) Defensoras(es) auxiliares receberão a pauta na noite anterior às audiências, sendo de responsabilidade da Coordenação do NUDAC a transmissão da pauta logo que divulgada pelo cartório da CEAC.

1.4 As(os) Defensoras(es) auxiliares deverão incluir os resumos elaborados como andamento nos casos do Verde até as 10h da manhã do dia da audiência.

1.5 Quando as pautas contiverem até 35 (trinta e cinco) custodiados por sala, as(os) Defensoras(res) auxiliares serão responsáveis, em conjunto, pela análise diária de 10 (dez) procedimentos oriundos de





autos de prisão em flagrante de cada sala, totalizando 40 (quarenta) procedimentos por dia. Quando ultrapassado o quantitativo de 35 (trinta e cinco) custodiados pautados por sala, a cada acréscimo de 3 (três) custodiados na pauta de cada sala, as(os) Defensoras(es) auxiliares ficarão responsáveis por mais um procedimento por sala.

1.6 Se na análise do procedimento as(os) Defensoras(res) auxiliares entenderem necessário contato com a família do custodiado, a atribuição para o contato passará a ser da equipe do órgão junto à Custódia.

1.7 A(O) Defensora(r) designada(o) nessa modalidade de auxílio atuará exclusivamente na modalidade remota.

1.8 A remuneração pelo apoio se dará por meio de recebimento de metade de uma acumulação, observado o período de designação e o teto remuneratório existente para a acumulação.

Item 2

Somente poderão se inscrever Defensoras(res) titulares da Região do Estado, desde que com atuação em defesa criminal nos últimos 6 meses, ou Defensoras (res) titulares de órgão de atuação relacionado à defesa criminal (incluindo VEP ou NUSPEN) ou ter atuado em plantão de audiência de custódia nos últimos 12 meses

Item 3.

Os Defensores e Defensoras que exercerem o auxílio por dois editais consecutivos (4 meses), somente poderão concorrer novamente após o intervalo de um edital (2 meses) de forma a possibilitar a alternância na participação.

Item 4.

A inscrição no Grupo de Trabalho presume a ausência de prejuízo ao serviço público no órgão de titularidade e/ou de designação natural.

Item 5.

Havendo mais de dois inscritos para prestar auxílio, a escolha pela(o) Defensora(r) Público do Grupo de Trabalho observará a antiguidade na carreira.

Item 6

A/O (Defensora (r) Pública(o) que receber apoio em seu órgão de atuação não poderá integrar o presente Grupo de Trabalho, bem como aquele já inscrito para os plantões das audiências de custódia, podendo optar por este edital caso renuncie à inscrição para atuação nos plantões.

Item 7

A validade do edital tem início no dia 01 de julho, findando em 31 de agosto, sendo que, dentre os inscritos, atuarão o primeiro e segundo mais antigos, mantendo-se os demais na ordem sucessiva de antiguidade para caso de necessidade de substituição.

Item 8

As Defensoras e os Defensores públicos que tiverem a pretensão de

atuar em apoio não poderão gozar de afastamentos voluntários, no mês da designação e, uma vez inscritos e designados, terão suas férias (superiores a 15 dias) suspensas ou licença prêmio cancelada. No caso de afastamento, a substituição será imediata pelos outros inscritos, observada a ordem de antiguidade.

No caso de afastamento por licença (médica, paternidade/maternidade, nojo), a substituição será imediata pelos outros inscritos, observada a ordem de antiguidade.

Item 9

Excepcional pedido de exclusão do Grupo de Trabalho deverá ser fundamentado e submetido à análise da Coordenação de Movimentação, através do e-mail funcional (comov@defensoria.rj.def.br).

Item 10

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Movimentação, com apoio da respectiva coordenação temática.

Id: 202401070 - Protocolo: 1489171